



# CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 1560

## PORTARIA Nº 11 DE 31 DE JULHO DE 2018.

01 / 08 / 2018

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de Apoio, bem como implementa o modo de proceder a ser observado pelos servidores deste Poder Legislativo no tocante as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa – Pr e dá outras providências.

**VALTER COLONELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa GEPATRIA n. 03/2018, que trata da forma de proceder no tema licitações, e com vistas a dar maior densidade e eficácia de todo o conteúdo da mesma, visando à eficácia, lisura e plena concorrência entre os licitantes dos procedimentos licitatórios desenvolvidos por este Poder Legislativo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens desta Casa de Leis as servidoras **Eliana de Lourdes Marques Madureira** e **Jaqueline da Silva Freitas Marinho**, bem como o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi** para que, sob a Presidência da Primeira e tendo como membros os demais, avaliem e emitam pareceres sobre todos os Processos Licitatórios deste Poder Legislativo, assim como recebam os bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Eliana de Lourdes Marques Madureira** para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Terra Boa nas licitações que utilizem a modalidade do Pregão.

**Art. 3º** - Designar as servidoras **Jaqueline da Silva Freitas Marinho** e **Regina da Assunção Cristovão**, bem como o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi** para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

**Parágrafo único** – A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.